

Parecer CME Nº 037/2013

Declara cessado, o funcionamento da Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos, localizada na Rua Marcolino de Carli Nº 436, bairro Pindorama em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos iniciou seu funcionamento em 08 de Maio de 2012, com atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Teve autorização de funcionamento e Aprovação de Regimento Escolar e Plano Pedagógico pelo Parecer CME Nº 03/2012 e foi Credenciada no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha pelo Parecer CME Nº 04/2012.

Em 29 de Novembro de 2013, o Conselho Municipal de Educação recebe notificação da Senhora Ivete Maria Maróstica, proprietária da mesma, informando este conselho que a escola foi desativada em 15 de setembro de 2013.

Após, o espaço foi ocupado pela proprietária com uma filial da casa geriátrica Lar do Nono. Neste contexto, a escola paralisou seu funcionamento.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação declara, cessado, em 10 de Dezembro de 2013 o funcionamento da Educação Infantil na Escola Lar dos Anjos e revoga os Pareceres CME Nº 03 e 04/2012 que Autoriza funcionamento e Credencia a Escola no Sistema Municipal de Ensino.

Em 10 de Dezembro de 2013.

*Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Airoidi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 10 de Dezembro de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME